



## **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás**

A deputada que o presente subscreve na forma regimental e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, determinar o envio de expediente ao Senhor **JOSÉ EDUARDO CARDOZO, Ministro da Justiça** e à Senhora **MARIA ALICE NASCIMENTO SOUZA, Diretora-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal**, solicitando a disponibilização do número efetivo de policias rodoviários federais no Estado de Goiás no ano de 2005 e no presente ano. Solicitamos, ainda, o aumento do número de policiais rodoviários federais efetivos no âmbito desse Estado. Requer o envio de cópia ao MPF, para que tome conhecimento do presente pleito.

### **JUSTIFICATIVA**

O Estado de Goiás necessita urgentemente de um aumento do número de policiais rodoviários federais efetivos. A frota de veículos registrados nesse Estado aumentou consideravelmente nesses últimos dez anos e o número de policiais em nossas rodovias não acompanhou esse aumento. A produção agrícola também teve um grande aumento, necessitando de uma maior fiscalização nas estradas que servem de escoamento para toda essa produção.

A Constituição Federal estabelece que:

*“Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:*

*[...]*

*II - polícia rodoviária federal;*

[...]

*§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.”*

Sala das Sessões aos        de        de 2015.

Atenciosamente,

**Delegada Adriana Accorsi**  
Deputada Estadual  
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás